



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**

Casa de Mário Guimarães  
e de todos os maceioenses



VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
Lei Municipal nº 5.808, de 31 julho de 2009

**SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO**

Requerente: Vereador  
Mês de Referência:

Silvio Camelo  
nov/13

DESPESAS INDENIZAVEIS		VLR. R\$
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	
1	Locação de Automóveis	-
2	Locação de Imóveis e condomínio - Gabinete do Vereador	930,06
3	Uso de Telefone Fixo ou Móvel	-
4	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças e reparação de veículos	5.500,00
5	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional	-
6	Doações e contribuições a entidades assistenciais	-
7	Divulgação da Atividade Parlamentar em Meios de Comunicação	-
8	Materiais de Expediente e Consumo	-
9	Aquisição ou locação de software de uso do gabinete parlamentar	-
10	Serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, publicações,	-
11	Assinatura de TV a cabo ou similar e de acesso à internet	-
12	Alimentação de natureza eventual	2.185,58
13	Produção de vídeos ou documentários para TV e outros meios de mídia	-
14	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos	2.000,00
15	Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas	-
16	Participação e patrocínio de eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais	-
17	Outras Despesas	71,00
18	<b>TOTAL</b>	<b>10.686,64</b>

**DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na Lei Municipal nº 5.808, de 31 de julho de 2009.

Maceió, 02 de dezembro de 2013.

assinatura do vereador